PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 deLOM)
Dia 30 / 03 / 2023
Sus Faixas
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DO PRESIDENTE Nº 011/2023

Declara ponto facultativo o expediente da Câmara Municipal de Cabedelo em razão da Semana Santa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), resolve:

Art. 1º Fica declarado **"ponto facultativo"** o expediente do dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira), em virtude do feriado da "Semana Santa".

Parágrafo único. Na "sexta-feira santa" dia 07 de abril, feriado nacional.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 30 de março de 2023.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente